



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2268 de 04 de fevereiro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 03 de fevereiro de 2016.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2268 de 04/02/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Nilson de Carvalho  
Presidente - INTERINO

Empresa: IVANILDE MOREIRA (pessoa física)  
Processo: 0449/2015 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Contratação de palestra para capacitação do corpo docente, visando o início do ano letivo  
Valor: R\$ 6.700,00  
Fundamentação: Art. 25, II, C/C Art. 13, da Lei 8.666/93.

José Ricardo Marques Fernandes  
1º Secretário- INTERINO

Celso Granja Pires  
2º Secretário

Empresa: EMPRENDIMENTOS TURISTICOS CIDADE DAS ROSAS  
Processo: 0450/2015 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Locação de espaço e Buffet, em dois turnos, para Palestra de capacitação de início de ano letivo.  
Valor: R\$ 7.000,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro, objeto do Termo de Convênio firmado entre o município de Paty do Alferes e Hospital Fundação Miguel Pereira, referente ao mês de dezembro de 2015 - décima segunda-parcela, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº291/16 e apenso ao nº7690/2015 conforme parecer da CGM – Controladoria Geral Municipal.

Em, 04 de fevereiro de 2016.

Publique-se.

Rachid Elmôr  
Prefeito Municipal

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2139 de 04/02/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CLAUDIO E. M. DA SILVA ME  
Processo: 8197/2015 – Secretaria Municipal de Cultura  
Objeto: Despesas com sonorização para Folia de Reis, ocorrida em 02 e 03/01/2016  
Valor: R\$ 6.000,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CLAUDIO E. M. DA SILVA ME  
Processo: 0448/2016 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Sonorização para Palestras de capacitação para o início do ano letivo, em 01/02/2016.  
Valor: R\$ 5.000,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

#### CONTRATO 001/2016

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO, referente a locação de imóvel situado a Av. Sesquicentenário, 70.560 – Granja California - Paty do Alferes/RJ, para instalação do almoxarifado da Secretaria de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Paty do Alferes, 25 de Janeiro de 2016.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 534, de 03 de fevereiro de 2016.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016.  
AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

1º - Será facultativo o "Ponto" na sede do Poder Legislativo de Paty do Alferes, nos dias 08 de fevereiro de 2016 (segunda-feira) e 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira), em virtude do Carnaval 2016.

2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -  
**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDI ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-  
**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO N.º 4.505 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 704,63 (Setecentos e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).

FONTE = 000 R\$ 704,63 (Ordinários Não Vinculados)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	336,25
---	-----	--------

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	368,38
---	-----	--------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.000 – Indenizações e Restituições	R\$	704,63
---	-----	--------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2016.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal**PORTARIA N.º 029 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.****O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e;**

CONSIDERANDO as solicitações constantes dos procedimentos administrativos 7768/2015 e 7769/2015;

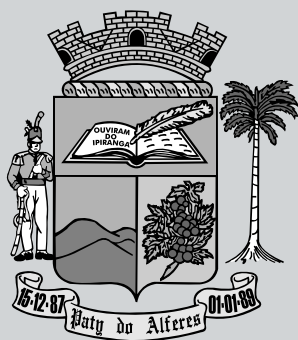
CONSIDERANDO a Lei nº 185, de 30 de Dezembro de 1992 que dispõe sobre a criação do Ginásio Esportivo Municipal;

CONSIDERANDO que todas as exigências foram cumpridas e, em especial, a AUTORIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, NADA A OPOR DA POLÍCIA CIVIL, NADA A OPOR DA POLÍCIA MILITAR, bem como OFÍCIO SOLICITANDO REFORÇO POLICIAL à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO PELO JUÍZO DA COMARCA DE PATY DO ALFERES – RJ;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 148 da LOMPA – Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes;

**RESOLVE:**Art. 1º) – **CONCEDER** o **NADA A OPOR** para a realização do evento denominado **CONCENTRAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO AI QUE ÓDIO – 2016**, no Município de Paty do Alferes – RJ;Art. 2º) - **AUTORIZAR** o uso oneroso do **GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO**, com entrada pela Rua Vereador Caio Figueira e Rua Lino Bernardes, respeitadas as especificações e indicações para menores e maiores de 18 anos à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO AI QUE ÓDIO**, CNPJ/MF 21.868.086/0001-49, representada por seu Presidente ao Senhor **RUDÁ TEIXEIRA PINHEIRO BERNARDES**, CPF 119.858.477-79, no dia 06 de Fevereiro de 2016, das 17:00 às 22:00h para a realização do evento **“CONCENTRAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO AI QUE ÓDIO - 2016”**.

Art. 2º - O valor referente ao uso oneroso será fixado pela Secretaria de Fazenda obedecendo ao critério estabelecido na Lei 185, de 30 de dezembro de 1992, com a devida atualização do índice à época levando-se em consideração de que o evento terá duração de 5 horas.



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município  
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

Parágrafo Único - O cálculo constante do *caput* deste artigo deverá obedecer aos seguintes critérios:

*Lei 185, de 30 de dezembro de 1992:*

....  
Art. 2 – A utilização do Ginásio será objeto das seguintes cobranças:  
A – Contribuição de ocupação por hora : ..... 2 UFISPAS  
B – Contribuição de limpeza para eventos: ..... 5 UFISPAS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 04 de Fevereiro de 2016.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 023/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 178, da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 358/2016 de 20/01/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos particulares por um período de 48 (quarenta e oito) meses, ao servidor **RAPHAEL DA ROSA MOURA**, matrícula nº 1358/01, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Art. 2º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 15 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 025/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 425/2016 de 25/01/2016;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **JANIA GOMES CARIUS DA SILVA**, matrícula nº 304/01, PROF A PADRÃO 9. Lotada no FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos em 01/02/2016 à 31/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 026/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 359/2016 de 20/01/2016;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS** a servidora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CARNEIRO**, matrícula nº 257/01, PROF A III PADRÃO 10, referente ao efetivo exercício de 03/02/2003 a 19/09/2008 e de 20/09/2008 a 20/09/2013 face à regra de transição introduzida pela Lei nº 1519/2008 no seu art. 179 c/c art. 273. Lotada no FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos em 02/02/2016 à 31/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 027/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 431/2016 de 25/01/2016;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS** a servidora **SUELI NUNES DE OLIVAL**, matrícula nº 221/01, PROF A IV PADRÃO 10, referente ao efetivo exercício de 03/02/2003 a 19/09/2008 e de 20/09/2008 a 20/09/2013 face à regra de transição introduzida pela Lei nº 1519/2008 no seu art. 179 c/c art. 273. Lotada no FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos em 01/02/2016 à 30/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 028/2016 - G.P.**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 357/2016 de 20/01/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS** a servidora **MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 226/01, PROF A IV PADRÃO 10, referente ao efetivo exercício de 03/02/2003 a 19/09/2008 e de 20/09/2008 a 20/09/2013 face à regra de transição introduzida pela Lei nº 1519/2008 no seu art. 179 c/c art. 273. Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos em 01/02/2016 à 30/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2016– SOP

O Diretor da Divisão de Obras do MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, RJ., no uso de suas atribuições legais, conferido pelo Art. 3º da PORTARIA Nº 326/2.015-G.P., D.O. Nº 2.192 de 05 de outubro de 2.015.

**RESOLVE:**

Art. 1 - Transferir a GM – Mat. 830/01 – MARCELO FERNANDES, lotado na Guarda Municipal de Paty do Alferes, para exercer atividades de segurança e prevenção, devidamente uniformizado conforme o previsto em Anexo I da Lei nº 1.513 de 27 de novembro de 2.002, na E.E.M. Professora Laudelina Bernardes, Largo da Matriz – Paty do Alferes, nos horários de 08:00 horas as 17:00 horas, de segunda feira a sexta feira, para fins de interesse público; nos termos da LEI Nº 829 DE 23 DE JANEIRO DE 2.002.

Parágrafo Único: O Agente irá cumprir a jornada de serviço de acordo com as necessidades emanadas da Secretaria de Educação, respeitando o previsto no Art. 71 da Lei nº 1.519 de 19 de setembro de 2.008.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2.015.

Jorge de S. Cezário Lima  
Diretor da Divisão de Obras  
Mat. 998/02

